



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER CONTROLE INTERNO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3.341/2025

INTERESSADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMCAT

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSUNTO: ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

DADOS DO PROCESSO ORIGINÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.022.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – ÓRGÃO GERENCIADOR – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2023-022 SEMED/PMA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA O ANO LETIVO DE 2023/2024. PARA ATENDER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED E DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA.

CONTRATADO(A): CASA SANTA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 51.531.999/0001-36.

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 2.141.482,20 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DA ARP: 23/02/2024 a 23/02/2025.

Para instruir os autos foram juntados os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD.
- Autorização.
- Estudo Técnico Preliminar – ETP e seu anexo.
- Pesquisa de Mercadológica e Mapa Comparativo de Preços.
- Ofício nº. 0258/2024/GABINETE-SEMCAT/PMA, solicitação de autorização e manifestando interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

2023.022.001, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2023-022 SEMED/PMA.

- Autoridade administrativa do órgão gerenciador da ARP autorizando a adesão.
- Ofício nº. 0261/2024/GABINETE-SEMCAT/PMA, solicitação enviada a licitante, manifestando interesse e solicitando aceite/anuência em aderir a ARP.
- Aceite da licitante, CASA SANTA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 51.531.999/0001-36.
- Quadro de alocação de recursos, com a devida classificação orçamentária para efetivação da Despesa – Reserva de Dotação nº.: 9861 e 9862.
- Minuta do Contrato.
- PARECER JURÍDICO nº. 031/2024 – Assessoria Jurídica SEMCAT.
- Publicação na imprensa oficial extrato do contrato e portaria de designação de fiscal.
- Parecer Jurídico nº. 085/2025 – PROGE.PMA.

No mais, através de justificativa e autorização para adesão da ARP assinada pela autoridade administrativa, onde na qual demonstra a vantajosidade da adesão, uma vez que se pode verificar a diferença de preços dos itens em que se indicam para adesão da ARP em comparação aos preços da pesquisa de mercado demonstrados pelo setor de compras, através do Mapa de Cotação de Preços.

Importante destacar que quando se firma qualquer contrato com Administração Pública é iniciado um processo administrativo, que por lei tem prazo determinado de responsabilidade, tanto para quem deu a causa à compra (órgão público), quanto para quem participou da venda (empresa licitante). Quando acontece a adesão (carona) tanto o órgão público quanto a empresa licitante devem cumprir na íntegra toda a legislação que guarda o processo administrativo.

Cumpre observar que, a referida adesão a ata de registro de preços, encontra amparo legal no art. 86 da Lei nº. 14.133/2021.

A disponibilidade orçamentária consignada é compatível ao cumprimento dos encargos a serem assumidos no procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços - ARP, conforme informações constantes no quadro de alocação de recursos, que se encontra em consonância com o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Outrossim, observamos a juntada de diversos documentos referentes a habilitação, bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa, para verificação do atendimento das condições fixadas no *check list*, documentos estes que já foram analisados pelo NDI/SMLPMA, e no qual damos fé pública a todas as informações elencadas por este, sob pena de responsabilização.

Ressaltamos ainda, que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Licitação - SML e/ou departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

O objeto do **CONTRATO Nº. 001-2025.SEMCAT/PMA – CONTRATO DE ADESÃO A ATA Nº. 2023.022.001** é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO**”.

Empresa: **CASA SANTA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.531.999/0001-36, **valor total R\$ 318.677,20 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**.

Face ao exposto, este controle interno considera o processo REGULAR, cumprindo até o momento, todos os requisitos exegéticos proposto pela Lei, bem como, o respeito aos princípios norteadores da Administração Pública.

Assim, salvo melhor juízo, este é, o parecer que submeto à consideração superior.

Ananindeua/PA, 04 de abril de 2025.

MICHEL I B FERREIRA
Assessor Estratégico